



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia do Pará conforme especificações contidas no termo de referencia.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução dos serviços atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A quantidade solicitada neste Termo de Referência está justificada de acordo com a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípua no atendimento aos constantes deslocamentos na cidade e interior do município, no intuito de melhorar de forma significativa a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas pela Secretaria Municipal de Educação

2.3. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

### 3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	VEÍCULOS DE PASSEIO/ 05 PASSAGEIROS (Especificação: Veiculo do tipo passeio com 05 lugares c/04 portas apresentando um perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (DETRAN) manutenção por conta da licitante. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE.) TOTAL DE 05 VEICULOS	MÊS/12	5
2	MOTOCICLETA - CATEGORIA CITY 160 CILINDRADAS (Especificação : Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especificações, pneus novos, registro no órgão competente (detran),manutenção por conta da licitante vencedora do certame, veiculo em perfeito estado de conservação, o serviço sera prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 04 VEICULOS	MÊS/12	4
3	MOTOCICLETA -CATEGORIA TRAIL 160 CILINDRADAS (Especificação : Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especificações, pneus novos, registro no órgão competente (detran),manutenção por conta da licitante vencedora do certame, veiculo em perfeito estado de conservação, o serviço sera prestado MENSALMENTE. TOTAL DE 05 VEICULOS	MÊS/12	5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

4	Veículo Urbano de Carga (VUC) (Especificação : caminhão leve, de menor porte, apropriado para áreas urbanas. Possui a largura máxima de 2,2 metros, comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes. A capacidade de 3 toneladas. manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO	MÊS/12	1
5	CAMINHÃO/Toco ou caminhão semi-pesado(Especificação : característica o eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 6 toneladas, com peso bruto** de até 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO.	MÊS/12	1
6	CAMIONETE PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA( Especificação : O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TER NO MÁXIMO 4 ( QUATRO ) ANOS DE USO. Manutenção por conta da licitante, O Serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO	MÊS/12	1
7	VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA(Especificação : Veiculo utilitario com carroceria, apresentando um bom estado de conservação e funcionamento, pneus novos, registrado no órgão competente (detran),manutenção por conta da licitante vencedora do certame. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO	MÊS/12	1
8	TRICICLO DE CARGA BAU 160 CILINDRADA(Comprimento 1,40 m, Largura 1,10 m, Altura 1,10 m ou 1,16 m, Capacidade 250 kg. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO	MÊS/12	1
9	CAMINHÃO BAÚ 710(Modelo: 6 cilindro, turbo e intercooler, Cilindrada: 3920 cm3, Potência: 115 cv a 2400rpm, Torque: 47 mkgf a 1400rpm. Tara 2780/2820 KG, PBT (legal)26/10/2018 6700, A42:B43 cap.max.tração): 9100 KG. Manutenção por conta da licitante.O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULOS	MÊS/12	1

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 4.1 - Os serviços acima deverão:

- a)** Apresentar as características constantes (DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS), conforme o objeto licitado;

##### 5.0 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

5.1. Os itens acima listados serão executados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser individualmente ou em sua totalidade, tais itens serão considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de execução dos serviços até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta secretaria não se encontra obrigada a executar previamente os serviços retromencionados, diante de tal fato a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da execução dos serviços por parte do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa.

5.1.1 Os serviços licitados serão executados imediatamente em favor da Secretaria Municipal de Educação pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.1.2 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através de Ordens de serviço e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

5.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

5.3.. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por serviço, haja vista que a execução dos serviços dar-se-ão mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A execução dos serviços deverá ser realizada às expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará-Pa, de conformidade com as Ordens de serviços respectivas.

5.6 - A CONTRATADA DEVERÁ:

- a) Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, higiene e limpeza, com cópia extra das chaves para cada veículo, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Trânsito e cópias das respectivas apólices de Seguro.
- b) Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total do bem, IPVA, relativo ao exercício, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrente do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também o pagamento de franquia e troca de óleo;
- c) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, substituindo o veículo onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

- d) Solicitar os veículos locados para revisão e ou manutenção preventiva, com antecedência de 96 (noventa e seis) horas;
- e) Encaminhar à CONTRATANTE, no
- f) prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu recebimento cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;
- g) Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- a) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Comprometer-se a executar os serviços, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os serviços objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Serviço expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo contratante;
- g) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que necessário;
- h) Manter o veículo utilizado de acordo com as determinações do Código Nacional de Trânsito.
- i) As despesas com a manutenção dos veículos serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA;
- j) Serviços de manutenção mecânica e reposição de peças serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

## 6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Este Anexo é parte integrante e inseparável do **EDITAL**.

6.2 - A empresa vencedora fica obrigada a executar todos os serviços a serem solicitados na Ordem de serviço, com seus respectivos quantitativos e preços, no prazo estabelecido, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

Concordia do Pará, 15 de março de 2023

Carmem Lucia Guimarães Santiago  
Secretária Municipal de Educação